FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: sexta-feira, 10 de outubro de 2014 16:45
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Intimação Processo 164

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 10 de outubro de 2014 16:44
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Intimação Processo 164

De: Andre Luiz Barbosa da Silva
Enviado: sexta-feira, 10 de outubro de 2014 14:58
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Rs Administrativo; Rs Competicao; Rs Presidencia; Rs Registro
Cc: presidenciabfr@gmai.com; patricia@botafogo.com.br; anibal@botafogo.com.br; andrealves@bfr.com.br; gabriel.vieira@gremio.net; rui.costa@gremio.net; Gremio; mario@bittencourtbarbosa.com.br; luis@bittencourtbarbosa.com.br; marcelo@bittencourtbarbosa.com.br; paulocesar@bittencourtbarbosa.com.br; leticia@bittencourtbarbosa.com.br
Assunto: Intimação Processo 164

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL
PARA: BOTAFOGO FR
PARA: GRÊMIO FBPA
RIO, 10/10/2014

FAX 352/14 – 3ª CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 15 de outubro de 2014, às 15:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

1. **PROCESSO Nº 164/2014 –** Jogo: Botafogo FR (RJ) X Grêmio FBPA (RS) - categoria profissional, realizado em 28 de setembro de 2014 – Campeonato Brasileiro Série A – **Denunciados**: Botafogo FR, incurso no Art. 206 do CBJD; Grêmio FBPA, incurso no Art. 206 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. LUIS FELIPE PROCÓPIO.**

todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu filiado.

André Barbosa

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
andre.barbosa@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem carater confidencial e seu conteudo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente nº 003
10/10/2014